



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 548/2024-GP/TCE

Natal, 6 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno e na Resolução nº 002/2023-TCE, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 004421/2024-TC**;

RESOLVE:

AUTORIZAR a participação de **Marília do Socorro da Cunha Lima**, matrícula nº 9.974-0, no programa de **teletrabalho** na modalidade especial, no período de 17/10/2024 a 28/02/2025.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro **ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES**
Presidente do TCE/RN